

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 007/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, n° 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de n° 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **ALMÉRIO MARQUES LEÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I./R.G n° 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado

**TRAMA VÍDEO PRODUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.441.568/0001-12, estabelecida à Rua S-7, Qd. S-29, Lt. 06/07, N°. 521, Loja 09, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74.823-410, representada pela sócia administradora **MARIA GABRIELA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO n°. 21.263, portadora da CI/RG n° 1990200 – 2ª via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n°. 694.110.001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as considerações seguintes:

**Considerando** que a **CONTRATADA** teve sua razão social alterada e houve inclusão de novo sócio administrador;

**Considerando** que há pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**;

**Considerando** que as partes encontram-se de acordo com as alterações suscitadas no presente aditivo;

Resolvem as partes alterar o contrato de prestação de serviços n° 007/2017, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATADA**

**1.1.** A empresa **TRAMA VÍDEO PRODUÇÕES LTDA-ME** através da sua Segunda Alteração Contratual registrada na JUCEG na data de 05/06/2017, alterou sua razão social para **PARLA COMUNICAÇÃO LTDA ME**, o qual deverá constar em eventuais Notas Fiscais futuramente emitidas para pagamentos pela **CONTRATANTE** do objeto do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

**1.2.** A CONTRATADA passa a ter como administrador da sociedade o Sr. **JOÃO GILBERTO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da CNH DETRAN/GO nº 02385463950, inscrito no CPF sob nº 315.798.171-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, o qual poderá assinar quaisquer documentos referentes ao contrato firmado entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

**2.1.** As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

**3.1.** Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 13 de junho de 2017.

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**

CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80

**ALMÉRIO MARQUES LEÃO**

CPF nº 858.579.635-91

**PARLA COMUNICAÇÃO LTDA ME**

CNPJ/MF nº 09.441.568/0001-12

**JOÃO GILBERTO PEREIRA**

CPF nº 315.798.171-49

Testemunhas:

Nome: **Fernando Cavalho Cogo**  
Superintendente Administrativo  
RG: **274.063.308-47**  
CPF:

Nome: **Andreza de Almeida e Silva**  
RG: **6010 944**  
CPF: **700.511.491-41**

**27.616.749/0001-141**  
**CAMPOS DOMINGUES SOCIEDADE**  
**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Av. 136, nº 745, Galeria Yucatã  
Setor Sul, CEP: 74.093-250  
**GOIÂNIA - GO**

**Leonardo Campos Domingues**  
OAB/GO 22813